

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E A EMPRESA CISALP CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.158.642/0001-89, com sede na Praça do Rosário, nº 04, Centro, CEP: 38.510- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **CLEITON GOMES DA CRUZ**, [REDACTED]

[REDACTED], com endereço institucional acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CISALP CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, com sede na cidade de Lagoa Formosa-MG, na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.720-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.319.394/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **Fernando Breno Valadares Vieira**, [REDACTED]

[REDACTED], resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato original, referente ao processo de Dispensa nº. 013/2025, Processo Licitatório nº 039/2025, Contrato nº 041/2025**, em conformidade com os artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas e condições estabelecidas abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1.O objeto do presente Termo Aditivo é alteração **DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, referente à contratação de Consórcio Público para prestação de serviços especializados na realização de consultas, exames, e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, em atendimento a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraí de Minas - MG, em conformidade com o Processo Licitatório nº 039/2025 na modalidade Dispensa nº 013/2025, celebrado entre o **Município de Iraí de Minas/MG** e a empresa **CISALP CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem cujo período contará a partir da data de assinatura deste termo com término previsto em 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Em virtude do presente termo aditivo de prorrogação dos serviços contratados acrescenta-se ao valor global originalmente contratado o montante de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, passando o valor total contratado do processo licitatório que era de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** para **R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)**. Mantêm-se inalteradas as demais condições de pagamento previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, bem como seus respectivos encargos, serão suportadas nos termos e limites estabelecidos na legislação orçamentária vigente. Para o exercício de 2025, os gastos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 269 01.34.00 10.301 .0093 .2.0180 3.3.90.39 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES COM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O presente instrumento será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

5.1. Este instrumento é celebrado com fundamento no art. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e no contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Carmelo/MG como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando-se todas as suas laudas, na presença de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Iraí de Minas/MG, 23 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS/MG
CLEITON GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CISALP CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO REGIÃO DO ALTO
PARANAÍBA
FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
PRESIDENTE

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____